	<p align="center">3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016 PAC N.º 015/2016 CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS</p>	<p>Data: <u>14/06/2019</u></p>
---	---	-------------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.899.556/0001-90, com sede à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico da UFPR, jardim das Américas, CEP 81.530-900 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.110.958-38 doravante denominado **CONTRATADA**.

Celebram o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 004/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 8.666/93, item 14.5 do RILC Elejor e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 012/2016, objeto do PAC 015/2016, firmado entre as partes em 17 de junho de 2016 e renovado em 16/06/2017 e 15/06/2018, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 3º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato nº 012/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução total dos serviços renovados, em aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 7.394,60** (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando **R\$ 88.735,20** (oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.



Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este 3º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 e item 14.5 do RILC da Elejor.

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes e posteriores aditivos, que não foram modificadas por este 3º Termo Aditivo, inclusive quanto à disponibilidade de nova prorrogação, nos limites e condições legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

PELA CONTRATANTE:



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm. Financeiro


Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
João Biral Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:


Cesar Augustus Assis Beneti
Diretor Executivo

Testemunhas:


Nome: **Osmar Stringari**
RG: **Analista Administrativo**
SIMEPAR
72721609/SC


Nome: **Emerson Luis Albenki**
RG: **3.879.807-3/PR**

